

**ACÓRDÃO N.º 3067 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010001/2023)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA - DANILO MAGALHAES REZEGUE; CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR; HIGOR SERRAO OLIVEIRA; SARAH MARIA DE LIMA FARO; VÂNIA CRISTINA CAMPELO BARROSO CARNEIRO; VICTÓRIA JULIANA CAMPOS LODI; AARÃO CARAJÁS DIAS DOS SANTOS; GABRIEL NOGUEIRA GAIA; AMANDA BRILHANTE PONTES DA COSTA; CAMILLA CORREA NERI, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3068 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019368/2023)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA - BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO; JANAÍNA DA SILVA PARENTE; LUCIANA CAVALEIRO TELES DE CARVALHO; JONATHAN BRITO ROCHA; MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SOUZA; DAYWID DE SOUZA RIBEIRO; LEONARDO VINICIUS CRUZ DA COSTA; THAÍS BOULHOSA DE MIRANDA; CHRISCYANNE DE FÁTIMA DE JESUS PAES; PRISCILA ALCANTARA FIGUEIRA RODRIGUES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3069 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/513547/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1399, de 26.06.2013, em favor de ROSALINA PINTO NASCIMENTO, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3070 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/513795/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 76, de 07.02.2020, em favor de GERALDO CHAGAS DE ANDRADE, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3071 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/514018/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0713, de 25.03.2014, em favor de EDMILSON CORREA QUARESMA, no cargo de Professor Classe I, J, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3072 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/515360/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2547, de 02.10.2019, em favor de ANGÉLICA DINIZ PANTOJA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3073 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/517060/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 203, de 09.01.2020, em favor de MARIA HELENA DE AVIZ CONDE, no cargo de Professor Classe I, Nível B, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3074 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/517694/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 234, de 13.01.2020, em favor de ELIZABETH MARIA GOMES PROGENIO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3075 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518165/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2415, de 10.09.2013, em favor de LEILA MARIA MOTA DE PAIVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3076 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007680/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 374, de 11.02.2021, em favor de MARIA LUNALVA QUARESMA PEREIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Notificar a interessada para, se assim o quiser, pleitear a retificação do ato de aposentação para 60% (sessenta) na parcela de adicional de tempo de serviço, com fulcro no artigo 131, §1º, X, da Lei nº 5810/94 c/c art 36, parágrafo único da Lei 5351/86.

**ACÓRDÃO N.º 3077 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008533/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 153, de 18.01.2021, em favor de ANA JULIA SIMOES HAMAD, no cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3078 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008538/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
 Relator: CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 137, de 27.01.2021, em favor de ODENIZE AMARAL RODRIGUES SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3079 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015059/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS